



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 244/2023

Institui a “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, dedicada a combater o preconceito no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Esther Moraes

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, dedicada a combater o preconceito.

Art. 2º A “Semana da Diversidade LGBTQIA+” será desenvolvida entre os dias 21 de junho e 28 de junho, contando com uma programação ampliada e específica, visando combater todo tipo de preconceito contra a comunidade LGBTQIA+ de nossa cidade.

Art. 3º A semana poderá ser organizada em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, tais como, Conselhos Municipais, escolas públicas e privadas, Poder Legislativo e Judiciário, além de Organizações Não governamentais.

Art. 4º Nas edificações públicas municipais e nos sítios institucionais ligados à Prefeitura serão divulgadas propagandas que estimulem o respeito à diversidade em nosso município.

Art. 5º Na “Semana da Diversidade LGBTQIA+”, o Poder Executivo Municipal deverá incentivar ações socioeducativas em todo o Município, visando promover a inclusão e o respeito, com os seguintes propósitos:

- I. Alçar o debate sobre a importância do respeito à diversidade, promovendo palestras gratuitas à população, bem como, formações, discussões, campanhas informativas e eventos em todo o município;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

- II. Promover o combate à intolerância e o enfrentamento a qualquer forma de violência homofóbica e transfóbica no município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de junho de 2023.

Esther Moraes
Vereadora



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado anualmente na data de 28 de junho em diversos países, incluindo o Brasil. Sabe-se que esta data se objetiva pela conscientização da população sobre a importância do combate à “LGBTFOBIA”, visando construir uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade.

A pertinência desta data é reforçar e lembrar a todos da comunidade LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais, travestis, queer, intersexual, assexuais) que as suas vidas importam e que deve-se ter orgulho de suas identidades.

O dia Internacional do Orgulho LGBT é celebrado por conta de um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade pelos seus direitos, no caso, a Rebelião de Stonewall Inn, ocorrida em 1969, onde ocasionou uma revolta da comunidade LGBTQIA+ contra uma série de perseguições da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, desencadeando diversas prisões irregulares e perseguições por parte das autoridades locais. Estes acontecimentos são considerados como um “marco zero” na luta por reconhecimento e direitos da comunidade LGBTQIA+.

Desta forma, acreditamos ser imprescindível nossa cidade acoplar esta semana ao seu Calendário de Eventos, a fim de construir uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos.

Por todas as razões aqui expostas é que a presente lei deverá ser apreciada e votada pelos nobres vereadores, ansiando pela sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de junho de 2023.

Esther Moraes
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MD2D0ZJ074753RP1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MD2D-0ZJ0-7475-3RP1



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5433/2023 28/06/2023 10:31 - CHAVE: MD2D-0ZJ0-7475-3RP1